

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de brindes personalizados para divulgação do evento intitulado "Passifolia 2022", a ser realizado pela Prefeitura de Passa e Fica/RN.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O evento intitulado "Passifolia 2022", a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022, consiste em festividade social, com realização de shows artísticos, que integra o calendário de eventos do município. A realização de tal evento contribuirá para o fomento da economia local, trazendo benefícios diretos à cadeia de serviços do município, além de entretenimento e lazer à população em geral. Para potencializar o alcance do evento, faz-se necessária a adoção de estratégias de divulgação e publicidade. Para tanto, serão realizados eventos e ativações com "influenciadores digitais" que auxiliarão na propagação das informações correlatas nas redes sociais. Deste modo, a entrega de brindes promocionais personalizados aos influenciadores e eventuais convidados dará subsídios para que a marca do evento alcance um público-alvo maior.

3. METAS FISICAS

3.1 A prestação dos serviços descritos no item 4 deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida por servidor devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal; Os serviços deste objeto estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os itens que são objeto da fatura e eventual aquisição terá a seguinte dotação:

Ação: 2002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito,

Fonte de recursos: 15000000,

Elemento de despesa: 3.3.90.30 –Material de Consumo

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.
01	COPO TERMICO feito de aço inoxidável, Tampa rosqueável e possui compartimento que possa ser aberto para beber. Cujo propósito é manter a temperatura do conteúdo interno por mais tempo do que uma caneca comum, possua parede dupla como as garrafas térmicas; personalizada com gravação do logotipo, Personalização: gravação do logotipo em serigrafia. corpo em aço inox 18/8 e tampa em material sintético. Capacidade: 473 ml quando cheio até a borda. Altura: 16,5 cm. Peso: 371 g. Embalagem: cada unidade de caneca deve ser entregue em caixa de papelão ou similar.	200
02	BONÉ TIPO AMERICANO personalizado; confeccionado em brim (copa e aba) pesado, sarjado, 100% algodão, densidade igual ou superior a 260 g/m ² ; tamanho médio,	100

	de 50cm de diâmetro, altura e aba padrão; com aba dianteira curva; botão encapado com o mesmo tecido do boné; regulador traseiro do mesmo tecido e velcro ou fivela metálica de pressão; forro interno de 3cm ao redor da bainha, do mesmo tecido do boné; acabamento interno em poliéster; impressão em silk-screen, com relevo na frontal e duas nas laterais, conforme arte a ser definida pela contratante	
03	ÓCULOS PLASTICO Personalizado na cor preta, Proteção UV, feito em em material: Plástico PP, com medidas: 14,5 cm de largura por 14 cm (haste aberta). Óculo super leve peso aproximadamente de 18 gramas, lentes com proteção UV 400.	100

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à CONTRATANTE:

- 5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
- 5.1.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 5.1.3 Rejeitar o produto entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.
- 5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei nº. 8.666/93.
- 5.1.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Compete à CONTRATADA:

- 6.1.1 A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
- 6.1.2 Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as cláusulas da Licitação, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;
- 6.1.3 Todos os produtos e serviços serão fornecidos pela empresa vencedora, devendo mantê-los sempre com qualidade;
- 6.1.4 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação constantes neste edital;
- 6.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

7.1.DA ENTREGA; Para os casos em que haja necessidade de envio de amostras, o fornecedor se encarregará do envio e se responsabilizará pelos custos do mesmo.

7.2. O fornecimento será efetuado em quantidades de acordo com o solicitado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente.

7.2.1 A nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente, deverá ser confirmado através do endereço eletrônico informado na sua proposta de preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desconsiderando os dias não úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.3. Da Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente será parte integrante as condições deste Termo de Referência e a proposta do fornecedor aceita pela administração.

7.4. O prazo para confirmação de recebimento da nota de empenho e Ordem de Fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, pela PMPF.

8 PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

8.1 Identificada inconsistência na prestação do serviço, deverá a contratada adotar as providências necessárias, junto aos órgãos para que possa ser sanada a devida constatação:

8.1.1 A substituição, se necessária deverá ser no prazo máximo de 72h (setenta e duas) horas, contadas a partir da constatação com a consequente notificação junto ao prestador de serviço.

8.1.2 Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto;

8.1.3 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

9 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O acompanhamento e fiscalização da execução serão feitos através de um servidor da Prefeitura Municipal;

9.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.1.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Passa e Fica/RN, em 29 de Agosto de 2022.

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Sec. Mun. Chefe de Gabinete